



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56 - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-680
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08768.001652/2023-04

Unidade Gestora: 194077

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I E A EMPRESA RENATO DA SILVA 13420569491.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI por intermédio da Coordenação Regional Nordeste I, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56, Centro, CEP 57020-680, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0046-28, neste ato representado pelo Coordenador Regional CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 689.520-SSP/AL, CPF: 438.141.234-68, nomeado pela Portaria MPI nº 104, publicada no DOU nº 77, Seção 2, página nº 56, de 24 de abril de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RENATO DA SILVA 13420569491 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.904.616/0001-09, sediada na Rua Sargento Benevides, nº 68, Centro, Maceió/AL, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Renato da Silva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.001652/2023-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 267/2023, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/03/2024 a 26/09/2024, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais), totalizando o valor global de R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais). Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estacionamento de 12 (doze) veículos pertencentes a frota da Funai/AL, no raio máximo de 1 (um) km da sede.	25429	unidade (mês)	06	R\$ 1.872,00	R\$ 11.232,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194077
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 225450
Elemento de Despesa: 339039-18
PI: O010ADF

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 89, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 25 de março de 2024.



Renato da Silva
Proprietário
Contratada
Representante Legal



Cícero Ferreira de Albuquerque
Coordenador Regional
Coordenação Regional Nordeste I
Portaria de Pessoal/MPI nº 104, de 20/04/2023